

Ofício 056/2020-GP

São João do Araguaia, 21 de agosto de 2020.

A

Câmara Municipal de São João do Araguaia-PA

Exmº Sr. Vereador Presidente Takatsugu Serikawa

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA –PARÁ.

REF: Projeto de Lei nº 011/2020.

Senhor Presidente,

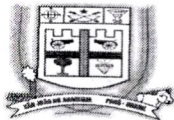
Honrados em cumprimentá-lo, vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei em tela que dispõe sobre **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO COROVÍRUS – COVID 19** no Município de São João do Araguaia-PA, para a devida apreciação e aprovação por parte do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


João Neto Alves Martins

Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
27/08/2020
MILSON A. da SILVA



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2020.

São João do Araguaia, 21 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação tem como escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente.

Os recursos dos referidos créditos adicionais são decorrentes de auxílio financeiro, oriundo da União, tendo sua aplicação regulamentada visando assegurar as ações socioassistenciais no Município, tendo em vista a situação de emergência decorrente da Pandemia causada pelo Coronavírus.

A abertura do crédito adicional especial, objeto do presente Projeto de Lei, se faz necessária para possibilitar ações sociais e a estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme necessidade e organização da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, diante da situação decorrente da pandemia do novo Coronavírus.

Diante do exposto, tornam-se dispensáveis maiores dissertações sobre o tema, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


João Neto Alves Martins
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ. 05.854.534/0001-07
GABINETE DO PREFEITO

Praça Jose Martins Ferreira, s/nº - Centro, São João do Araguaia - PA - CEP: 68.518-000.



PROJETO DE LEI Nº 011 /2020 – PMSJA/GAB

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS, EM DECORRENCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento vigente deste Município das dotações abaixo discriminado, no valor de R\$ 181.100,00 (Cento e oitenta e um mil e cem reais), para execução de ações socioassistenciais, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, COVID-19:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 – Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS
FUNÇÃO: 12 – Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0002 – Administração Integrada e com Participação Social
AÇÃO: 2078 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional - COVID-19
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ. 05.854.534/0001-07
GABINETE DO PREFEITO



Praça Jose Martins Ferreira, s/nº - Centro, São João do Araguaia - PA - CEP: 68.518-000.

12 122 0001 2078	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional - COVID19	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
FONTE	10010000	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. De Pessoa Física	50.000,00
FONTE	10010000	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. de Pessoa Jurídica	31.100,00
FONTE	10010000	31.100,00
	TOTAL	181.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Crédito, correrão do repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus. COVID-19, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 369, de 29 de abril de 2020 e no Art. 43, Inciso II, parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo o Exercício Financeiro 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal

São João do Araguaia, 21 de agosto de 2020.


João Neto Alves Martins
Prefeito Municipal